

ACTA N.º 15/2006

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de Maio de 2006.-----

----- Aos 2 dias do mês de Maio de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq.º José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião a Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 80, na importância de 695.241,07 € (seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um euros e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - PAGAMENTO DE QUOTIZAÇÕES / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 24/01/06 / DA ASSOCIAÇÃO «OS AMIGOS DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS PEDRO SANTANA LOPES», ofício datado de 20/03/06, informando que a quota anual do Município de Cantanhede na Associação «Os Amigos do Centro de Artes e Espectáculos Pedro Santana Lopes», entidade da qual

o Município é sócio fundador é de 300,00 € por ano, estando por pagar os anos de 2004, 2005 e 2006, e não como por lapso foi indicado. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar a sua deliberação de 24/01/06, quanto ao valor da quota anual a pagar pelo Município de Cantanhede, relativamente à sua adesão à Associação «Os Amigos do Centro de Artes e Espectáculos Pedro Santana Lopes», autorizando o pagamento das respectivas quotizações, respeitante aos anos de 2004, 2005 e 2006, no valor de 300,00 €/ano, mantendo-se o restante teor da referida deliberação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE BANCOS DE JARDIM PARA COLOCAÇÃO JUNTO AO POSTO DE ENFERMAGEM DE CORDINHÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ, ofício nº. 45, datado de 04/04/06, solicitando a cedência de 2 bancos de jardim para colocação no exterior do edifício da Junta de Freguesia de Cordinhã, junto ao Posto de Enfermagem. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, onde é referido que existem em Armazém os bancos pretendidos, sendo o seu valor de 228,48 €/cada, com IVA já incluído. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ceder à Junta de Freguesia de Cordinhã dois bancos de jardim para colocação no exterior do edifício da Junta de Freguesia de Cordinhã, junto ao Posto de Enfermagem, no valor de 456,96 €, configurando este valor como um apoio a conceder à Junta de Freguesia de Cordinhã.-----*

3 - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DA POCARIÇA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA POCARIÇA:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 11/04/06 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “A presente consulta foi aberta nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, por despacho superiormente proferido na data de 29/03/2006, para a qual foram convidadas as seguintes empresas: Jolec – Iluminação Exterior, Lda; Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda; Irmãos Heleno –Montagens Eléctricas e Mecânicas, Lda; M.T. – Instalações Eléctricas e Mecânicas, Lda; Lutche - Engenharia, Lda e Schröder Iluminação, S.A. Apresentaram proposta as seguintes empresas: Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda; Irmãos Heleno–Montagens Eléctricas e Mecânicas, Lda; M.T. – Instalações Eléctricas e Mecânicas, Lda e Schröder Iluminação, S.A. Efectuada a análise formal das propostas, constata-se que todas as empresas se encontram admitidas ao procedimento, sendo que os valores propostos para fornecimento se encontram expressos no quadro apresentado em anexo. A análise das propostas concorrentes, foi efectuada segundo os critérios de adjudicação definidos e respectivas ponderações, a saber: Características técnicas – 40%; Preço – 35%; Prazo de entrega – 25%. Os cálculos encontram-se apresentados no quadro em anexo, que pela sua análise se constata que relativamente ao critério «Características técnicas/qualidade» houve uma diferenciação na classificação das propostas. Ou seja, as propostas classificadas com a ponderação máxima de 1, são as que satisfazem plenamente as características em termos de projector e de coluna, enquanto as classificadas com metade da ponderação - 0,5 - são as que quer a nível dos projectores ou das colunas não satisfazem os requisitos de qualidade impostos pelo Município. Neste último caso, a atribuição de metade da ponderação justifica-se nos seguintes casos: Os projectores propostos pela empresa M.T. – Instalações Eléctricas e Mecânicas,

Lda, não cumprem com o estabelecido no nosso convite, ou seja, apesar da empresa referir na folha de rosto da proposta que os projectores são IP66, ao efectuar uma análise mais atenta da documentação técnica enviada, constata-se que se tratam de projectores IP65. Através de um esclarecimento solicitado à empresa, esta confirmou tratar-se de IP65, sendo que para fornecimento dos IP66 a empresa propõe o valor unitário de 345,00 € + IVA, em vez dos 125,00 € constantes na proposta, no entanto este novo valor não pode ser tido em consideração, atendendo à redacção do n.º 2 do art.º 14º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, que refere que «nos procedimentos em que não esteja prevista qualquer negociação, as propostas apresentadas pelos concorrentes são inalteráveis até à adjudicação». No que se refere às colunas, estas satisfazem plenamente os requisitos de qualidade deste Município, pelo que foi atribuída à proposta da empresa, metade da ponderação. Do mesmo modo, os projectores constantes das propostas alternativas da empresa Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda, não satisfazem ao nível das suas características técnicas, daí a atribuição de metade da ponderação, já que em ambos os casos as colunas propostas, satisfazem plenamente os nossos requisitos de qualidade. Relativamente ao prazo de entrega, os prazos propostos pelas empresas concorrentes satisfazem o solicitado pelo Município, pelo que todas as empresas se consideram em igualdade de circunstâncias, tendo sido todas elas ponderadas de igual modo no que se refere a este critério. Assim, efectuada a análise conjunta relativamente a todos os critérios, entende-se que a proposta economicamente mais vantajosa para o município é a proposta apresentada pela empresa Carlos Alberto da Fonseca Neto, Limitada (Proposta Base n.º 213), ficando as restantes ordenadas da seguinte forma: 2º - Irmãos Heleno –Montagens Eléctricas e Mecânicas, Lda; 3º - Carlos Alberto da

Fonseca Neto, Lda – Alternativa 2; 4º - Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda – Alternativa 1; 5º - Schröder Iluminação, S.A.; 6º - M.T. – Instalações Eléctricas e Mecânicas, Lda. Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do equipamento de iluminação, objecto do presente concurso, seja efectuada à empresa Carlos Alberto da Fonseca Neto, Limitada, pelo valor global de 3.368,00 € + IVA a 21% = 4.075,28 €, valor este obtido pela conjugação da escolha dos projectores da proposta base, cada a 149,00 €, e as colunas propostas na alternativa 2 (proposta n.º 215), dado que estas satisfazem plenamente os requisitos de qualidade estabelecidos, traduzindo-se neste modo numa economia de 820,00 € + 21% de IVA, comparativamente à proposta base da mesma empresa. Caso autorizado, o custo com a presente aquisição destina-se a ser imputada à rubrica orçamental 0505 0701040605 «Construção de infra-estruturas desportivas/lazer nas freguesias», da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Mais se informa, que a presente adjudicação se configura como um apoio a conceder à Junta de Freguesia de Pocariça. A presente consulta encontra-se dispensada da realização de audiência prévia, nos termos do art.º 154º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 13/04/06 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à firma Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda., o equipamento de iluminação necessário aplicar no Campo de Jogos da Pocariça, no valor global de*

3.368,00 € + IVA, nos precisos termos da referida informação; 2) Configurar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à Freguesia da Pocariça. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: LIGAÇÃO DO BARROCO DAS LATAS À BARREIRA/MALHADA COM EXECUÇÃO DA ROTUNDA FRENTE À ESCOLA DA BARREIRA DA MALHADA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/04/06 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à Empresa Vítor Almeida & Filhos, S.A., pelo valor de 66.425,21 € + IVA, por deliberação camarária de 04/10/05. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 9.171,96 € + IVA, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 27/04/06 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 28/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Ligação do Barroco das Latas à Barreira/Malhada com execução da Rotunda frente à Escola da Barreira da Malhada», no valor de 9.171,96 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - AMPLIAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO MERCADO DA PRAIA DA TOCHA / APROVAÇÃO DO ESTUDO DE AMPLIAÇÃO / ABERTURA DE CONCURSO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/04/06, pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Estudos e Projectos, do seguinte teor: “Junto se anexa o estudo de ampliação do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha, com vista à abertura de concurso para levar a efeito a obra, cujo valor ascende a 18.233,53 € + IVA. Propõe-se uma instalação sanitária de apoio ao pessoal na anterior área reservada a arrumos, tendo-se criado para o efeito um bloco exterior com uma zona de arrumos e de vasilhame a par de uma zona de apoio à cozinha com um churrasco e uma banca com lava louça. Esta construção será coberta e ligada ao edifício existente através de uma laje, garantindo maior conforto.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 29/04/06 presta a seguinte informação: “À consideração superior, na eventualidade de abertura de concurso na próxima reunião de Câmara.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Estudos e Projectos deliberou: 1) Aprovar o projecto de ampliação do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha; 2) Mandar efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por Ajuste Directo, da obra de «Ampliação do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha», pelo que aprovou o respectivo Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

6 - ALARGAMENTO DA RUA ARSÉNIO LOURO - FORNOS / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA, ofício nº. JF/0086/2006, datado de 03/04/06, informando

da importância na execução da obra de alargamento da Rua Arsénio Louro, no lugar

de Fornos, Freguesia de Cadima, solicitando o apoio desta Câmara para a sua realização, a qual já se encontra iniciada pela Junta de Freguesia. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/04/06 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 19/06/01 foi deliberado atribuir à Junta de Freguesia de Cadima cerca de 2.500,00 € (491.400\$00) destinados a compartilhar os custos para a realização da obra (demolição e reconstrução de empena e muro), designadamente na aquisição dos materiais. Dado o tempo decorrido e atendendo a que esta situação se encontrava pendente em termos do orçamento, foi revogada, em reunião de Câmara de 05/07/05, aquela deliberação, ficando assim sem efeito, ou seja, anulada a atribuição do subsídio. Face ao exposto, remete-se à consideração superior o conveniente prosseguimento deste assunto, entendendo-se, caso se pretenda novamente atribuir um subsídio, que o montante seja corrigido para 2.800,00 €, tendo em atenção a utilização de uma taxa de actualização anual de 2,3%.” Por sua vez a Senhora Vice-Presidente, em 27/04/06 propõe a atribuição de um subsídio de 2.800,00€ à Junta de Freguesia de Cadima a fim de compartilhar nas despesas de realização da obra de alargamento da Rua Arsénio Louro, no lugar de Fornos, Freguesia de Cadima. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente e bem assim das informações prestadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Cadima um subsídio no montante de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros) destinado a compartilhar nas despesas com a realização das*

obras de alargamento da Rua Arsénio Louro, no lugar de Fornos, Freguesia de Cadima.-----

7 - PEDIDO DE APOIO – ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES NA ESCOLA DO 1º. CEB DE VILA NOVA DE OUTIL / DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º. CICLO DE VILA NOVA DE OUTIL,

ofício datado de 10/03/06, solicitando o apoio da Câmara na comparticipação das despesas com a animadora para o ATL daquele Estabelecimento de Ensino. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Nos últimos anos lectivos, a tendência de decréscimo na evolução escolar na Freguesia de Outil foi notória (ver mapa anexo). As razões apontadas para a situação prendem-se com a falta de estruturas de apoio às famílias, nomeadamente Jardim-de-infância e ATL. Nesse sentido, perspectivando-se o encerramento dos estabelecimentos de ensino de Outil e/ou Vila Nova de Outil pela tutela, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º. Ciclo de Vila Nova de Outil promoveu Actividades de Tempos Livres para os alunos daquele estabelecimento e ensino, por forma a permitir a permanência das crianças de Vila Nova na EB1 local. Através do ofício de 22 de Março de 2006, esta entidade solicita um apoio financeiro para pagamento à animadora do ATL, colocada através de um Programa Ocupacional Carenciado, que acarreta custos que ascendem a 1.142,56 €. Assim, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €, ao abrigo do disposto na Lei nº. 159, de 14 de Setembro, artigo 19º. e na Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 64º., ponto 4, alínea b).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em

26/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º. Ciclo de Vila Nova de Outil um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a contratação de uma animadora, colocada através do Programa Ocupacional Carenciado do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para promoção de Actividades dos Tempos Livres na Escola do 1º. CEB de Vila Nova de Outil. -----

8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2006 A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 24/05/06 pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso do seguinte teor: “Nos termos dos «Critérios e Procedimentos» em vigor, e depois de analisados os questionários recepcionados nos serviços culturais do Município e confirmados os dados junto das colectividades, proponho atribuir: à alínea a) do critério 1, que corresponde às «Actividades Artísticas e Dinamização Cultural no âmbito da Música e do Teatro», a verba de 23.750,00 €, a distribuir da seguinte forma: 13.062,00 € pelas Bandas Filarmónicas, cabendo respectiva e equitativamente 4.354,00 € a cada uma; 5.343,75 € pelas Escolas de Música e de acordo com o número de agentes em formação envolvidos neste processo cultural, cabendo a cada elemento 21,49 €; 5.343,75 € pelos Grupos de Teatro, cabendo respectiva e equitativamente 381,70 € a cada grupo; à alínea b) do critério 1, que corresponde aos «Grupos Folclóricos», a verba de 23.750,00 €, a

distribuir da seguinte forma: 1.875,00 € a cada grupo folclórico federado ou equiparado a federado (grupos majorados em 50%) e 1.250,00 € a cada grupo folclórico não federado. Pelo exposto e em conformidade, os valores a atribuir em 2006 para despesas correntes, cujo montante global perfaz um total de 43.749,34 €, terão a seguinte distribuição por Grupo/Associação Musical, Recreativa e Cultural: Associação Musical da Pocariça – 5.830,16 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical – 5.598,68 €; Sociedade Filarmónica dos Covões – 5.598,68 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 2.578,60 €; Rancho Regional “Os Esticadinhos” – 2.256,70 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 1.636,28 €; Centro Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima – 1.875,00 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede – 1.875,00 €; Grupo Típico de Ançã – 1.875,00 €; Grupo Típico de Cadima – 1.875,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio – 1.760,46 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos – 1.631,70 €; Rancho Folclórico de Cordinhã - 1.631,70 €; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio – 1.250,00 €; Grupo Etnográfico “Danças e Cantares” do Zambujal – 1.250,00 €; Rancho Folclórico de Ourentã - 1.250,00 €; Tuna de Ançã – Associação Cultural sem fins lucrativos – 643,80 €; Clube União Vilanovense – 381,70 €; C.S.P.O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã – 381,70 €; Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” de Murte de – 381,70 €; União Recreativa de Cadima – 381,70 €; Novo Rumo – Teatro de Amadores – 381,70 €; Pedra Rija de Portunhos – 381,70 €; Grupo de Jovens “Estrela que Brilha” – 381,70 €; Associação Cultural e Recreativa de Enxofães – 381,70 €; Associação do Grupo Musical de Franciscas – 278,98 €. Proponho ainda que sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento cultural entre a Câmara Municipal e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais subsidiadas.” Junto ao processo encontra-se uma

informação de cabimento de verba emitida em 27/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou: 1) Aprovar os subsídios a atribuir no presente ano aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho nos seguintes montantes: Associação Musical da Pocariça – 5.830,16 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical – 5.598,68 €; Sociedade Filarmónica dos Covões – 5.598,68 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 2.578,60 €; Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede – 2.256,70 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 1.636,28 €; Centro Cultural, Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima – 1.875,00 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede – 1.875,00 €; Grupo Típico de Ançã – 1.875,00 €; Grupo Típico de Cadima – 1.875,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio – 1.760,46 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos – 1.631,70 €; Rancho Folclórico de Cordinhã - 1.631,70 €; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio – 1.250,00 €; Grupo Etnográfico “Danças e Cantares” do Zambujal – 1.250,00 €; Rancho Folclórico «Os Bairradinos» de Ourentã - 1.250,00 €; Tuna de Ançã – Associação Cultural sem fins lucrativos – 643,80 €; Clube União Vilanovense – 381,70 €; C.S.P.O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã – 381,70 €; Grupo de Teatro Experimental “A Fonte”- Associação – 381,70 €; União Recreativa de Cadima – 381,70 €; Novo Rumo – Teatro de Amadores – 381,70 €; Pedra Rija de Portunhos – 381,70 €; Grupo de Jovens “Estrela que Brilha” – 381,70 €; Associação Cultural e Recreativa de Enxofães – 381,70 €; Associação Grupo Musical de Franciscas – 278,98 €; 2) Celebrar contratos-programa de desenvolvimento cultural entre o Município de Cantanhede e os referidos Grupos/Associações Musicais, Recreativas

e Culturais do Concelho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO / COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO

NO ANO DE 2006:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/04/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “É notória a dimensão que as colectividades/associações musicais, recreativas e culturais assumem nas localidades em que se inserem, tendo em conta a dedicação abnegada com que diversos órgãos sociais se entregam em prol das pessoas, da comunidade. Atendendo à intenção de se reverem os critérios de atribuição de subsídio em vigor num futuro próximo; Atendendo à dinamização que as associações/colectividades incutem no seio da sociedade local e regional; Considerando o aumento do número de grupos com actividade no campo da expressão dramática e artes cénicas; Considerando o aumento significativo do número de agentes em formação envolvidos nas diversas entidades que promovem e contribuem para o salutar ensino da música (as Escolas de Música); Sugere-se a atribuição de um subsídio complementar às associações/colectividades que de seguida se apresentam, com vista ao ajuste e actualização dos valores nominais do subsídio anual atribuído pelo Município de Cantanhede, mantendo os valores referenciais do ano anterior: Associação Cultural e Recreativa de Enxofães – 63,61 €; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» - 63,61 €; Pedra Rija de Portunhos - 63,61 €; Novo Rumo – Teatro de Amadores - 63,61 €; União Recreativa de Cadima - 63,61 €; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» de Murtede - 63,61 €; C.S.P.O. – Centro Social e Polivalente de Ourentã - 63,61 €; Clube União Vilanovense - 63,61 €; Rancho

Folclórico de Cordinhã - 63,61 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos - 63,61 €; Rancho Regional «Os Esticadinhos» - 63,61 €; Associação Recreativa e Cultural 1º. de Maio – 108,19 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira – 111,45 €; Associação Musical da Pocariça – 442,54 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 133,74 €; Associação do Grupo Musical de Franciscas – 96,59 €; Tuna de Ançã – Associação Cultural sem fins lucrativos – 222,90 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical – 430,94 €; Sociedade Filarmónica de Covões – 430,94 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio complementar aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho nos seguintes montantes: Associação Cultural e Recreativa de Enxofães – 63,61 €; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» - 63,61 €; Pedra Rija de Portunhos - 63,61 €; Novo Rumo – Teatro de Amadores - 63,61 €; União Recreativa de Cadima - 63,61 €; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação - 63,61 €; C.S.P.O. – Centro Social e Polivalente de Ourentã - 63,61 €; Clube União Vilanovense - 63,61 €; Rancho Folclórico de Cordinhã - 63,61 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos - 63,61 €; Rancho Regional «Os Esticadinhos» de Cantanhede - 63,61 €; Associação Recreativa e Cultural 1º. de Maio – 108,19 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira – 111,45 €; Associação Musical da Pocariça – 442,54 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 133,74 €; Associação Grupo Musical de Franciscas – 96,59 €; Tuna de Ançã – Associação Cultural sem fins lucrativos –*

222,90 €; *Phylarmonica Ançanense – Associação Musical – 430,94 €; Sociedade Filarmónica dos Covões – 430,94 €;* 2) *Incluir o presente complemento de subsídios aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho nos contratos-programa de desenvolvimento cultural, em conformidade com o ponto anterior da presente reunião. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

10 - EXPOSIÇÃO DE ESCULTURA «TORSO DE MULHER», DO ESCULTOR SHINTARO NAKAOKA, INTEGRADA NA EXPOSIÇÃO «O CALCÁRIO NA CIÊNCIA, NA TECNOLOGIA E NA ARTE» / FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO

CATÁLOGO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/04/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Foi elaborado um catálogo para apoio à exposição de escultura «Torso de Mulher», do escultor Shintaro Nakaoka, integrada na exposição “O Calcário na Ciência, na Tecnologia e na Arte”, coordenada pelo Prof. Galopim de Carvalho. Pelo exposto, propõe-se que o referido catálogo seja colocado à venda pelo preço de 5,00 €”. A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda ao público do catálogo da Exposição de Escultura «Torso de Mulher», do escultor Shintaro Nakaoka, integrada na exposição “O Calcário na Ciência, na Tecnologia e na Arte”, do Museu Nacional de História Natural, em 5,00 € (cinco euros) / cada, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

11 - PEDIDO DE APOIO – 3ª. EDIÇÃO DO PROGRAMA «DANÇAS NA MINHA ALDEIA» / DO GRUPO DE TEATRO EXPERIMENTAL «A FONTE» - ASSOCIAÇÃO JUVENIL, ofício datado de 31/03/06, solicitando o apoio financeiro

desta Autarquia para participar nas despesas com a realização da 3ª. Edição do Programa «Danças na minha Aldeia», a decorrer nos dias 27 e 28 de Maio de 2006. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 13/04/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 250,00 € para participação nas despesas realizadas com o evento «Danças na minha Aldeia», a ter lugar nos dias 27 e 28 de Maio, em Murte. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a 3ª Edição do evento «Danças na minha Aldeia», a realizar em Murte nos dias 27 e 28 de Maio de 2006.* -----

12 - APOIO NA EDIÇÃO DA OBRA DISCOGRÁFICA DE RECOLHA MUSICAL DA TRADIÇÃO ORAL INTITULADA «JOAQUIM TORRES – GAITEIRO DE PÓVOA DA LOMBA – CANTANHEDE» / AQUISIÇÃO DE CD'S / DA FIRMA SONS DA TERRA, EDIÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS, LDª., com sede em Sendim, ofício datado de 13/03/06, remetendo o dossier relativo à edição da obra discográfica de recolha musical da tradição oral intitulada «Joaquim Torres – Gaiteiro de Póvoa da Lomba – Cantanhede». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/04/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Considerando que através da cultura tradicional e popular se afirma a identidade cultural dos povos; Considerando que as músicas da tradição

oral fazem parte integrante desse património cultural; Considerando que as recolhas musicais de tradição oral contribuem para a dinamização de novos espaços culturais; Sugere-se a aquisição à Sons da Terra, Edições e Produções Musicais, Lda. de 100 CD's de Joaquim Torres – Gaiteiro da Póvoa da Lomba, pelo valor global de 1.000,00 €." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adquirir à firma Sons da Terra – Edições e Produções Musicais, Lda. 100 CD's da obra discográfica de recolha musical da tradição oral intitulada «Joaquim Torres – Gaiteiro de Póvoa da Lomba – Cantanhede», pelo preço global de 1.000,00 € (mil euros).* -----

13 - PEDIDO DE APOIO – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO (PINTURA INTERIOR) DA CAPELA DA SANGUINHEIRA, FREGUESIA DE FEBRES / DA COMISSÃO DA CAPELA DA N.ª. SR.ª. DA BOA SORTE DA SANGUINHEIRA/FEBRES,

ofício datado de 01/07/05, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com as obras de requalificação (pintura interior) da Capela de N.ª. Sr.ª. da Boa Sorte, sita no lugar de Sanguinheira, Freguesia de Febres. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 13/04/06 apresenta a seguinte proposta: "Proponho a atribuição de um subsídio à Comissão da Capela da N.ª. Sr.ª. da Boa Sorte – Comissão Fabriqueira da Igreja de Febres, no valor de 1.000,00 € para participar nas despesas com a recuperação deste património cultural e religioso." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Febres, um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar nas despesas com a recuperação da Capela da N.ª. Sr.ª. da Boa Sorte, sita no lugar de Sanguinheira, Freguesia de Febres.-----

14 - PEDIDO DE APOIO / XV ENCONTRO REGIONAL DE FOLCLORISTAS / DO GRUPO FOLCLÓRICO CANCIONEIRO DE CANTANHEDE, ofício nº. 20, datado de 18/04/06 solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização do XV Encontro Regional de Folcloristas «Coisas do Arco da Velha», levado a efeito em Cantanhede no dia 19 de Fevereiro de 2006. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/04/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €, para participar nas despesas do XV Encontro Regional de Folcloristas «Coisas do Arco da Velha», que decorreu no auditório da Biblioteca Municipal no dia 19 de Fevereiro do corrente ano.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/04/06, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, destinado a participar nas despesas com a realização do XV Encontro Regional de Folcloristas «Coisas do

Arco da Velha», levado a efeito no auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede no dia 19 de Fevereiro de 2006.-----

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço.-----

15 - COMEMORAÇÃO DO DIA DA MÃE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/04/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a realização de uma promoção para a Comemoração do Dia da Mãe, a realizar a 7 de Maio de 2006 (Domingo), nas Piscinas Municipais de Cantanhede. Com esta actividade pretende-se isentar o pagamento da taxa de utilização no serviço de regime livre neste dia ao(s) filho(s), que se faça(m) acompanhar da respectiva mãe, isentando também esta última do pagamento da taxa. Pensamos que seria uma oportunidade de tentar incentivar a prática de exercício físico, bem como a utilização da piscina num dia de semana onde a disponibilidade habitualmente é total. Esta pequena promoção, para além do objectivo de aumentar a prática desportiva daqueles que a não incluem no seu quotidiano, pretende-se também mostrar que a prática do regime livre ao fim-de-semana, é óptima para recuperar as formas e aliviar o stress do dia-a-dia semanal e também um convívio muito interessante a todos os níveis entre pais e filhos. De salientar que esta promoção apenas se pretende válida para os utentes com processo (inscrição) nas Piscinas Municipais de Cantanhede e respectivas mães.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou isentar o pagamento de taxas nas Piscinas Municipais, no âmbito da iniciativa «Dia da Mãe», nos termos e

condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PEDIDO DE APOIO – VII TORNEIO DE ESCOLAS DE FUTEBOL – TORNEIO DA PÁSCOA / DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”, ofício datado de

06/03/06, solicitando a atribuição de subsídio para comparticipar nas despesas com a realização do VII Torneio de Escolas de Futebol – Torneio da Páscoa, a realizar nos dias 14 e 15 de Abril do corrente ano e que contará com a participação dos seguintes Clubes: “Sport Lisboa e Benfica, Futebol Clube do Porto, Sporting Club de Portugal, Clube de Futebol Os Belenenses, Vitória de Guimarães, Associação Académica de Coimbra, União de Coimbra Futebol Clube e Clube de Futebol «Os Marialvas» A e B”. O Senhor Vereador Arq^o. António Pinheiro em 12/04/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio de 3.500,00 € para comparticipação nas despesas com a realização do VII Torneio de futebol.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq^o. António Pinheiro e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Futebol “Os Marialvas” um subsídio no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), para comparticipar nas despesas efectuadas com o VII Torneio de Escolas de Futebol – Torneio da Páscoa, levado a efeito por aquele Clube nos dias 14 e 15 de Abril de 2006. -----*

17 - PEDIDO DE APOIO / SECÇÃO DE NATACÃO / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício n^o. 03.Nat-05.06, datado de 06/02/06,

solicitando o apoio da Câmara para a sua Secção de Natação, dado os excelentes

resultados que tem alcançado. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/04/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Após análise cuidada do projecto desportivo da Secção de Natação da Sociedade Columbófila Cantanhedense, bem como aos resultados obtidos durante a presente época, cumpre-me informar o seguinte: Resultados mais significativos – Época 2005/2006: 5º. Lugar no Campeonato Nacional de Clubes da 4ª. Divisão Feminino; 34 Pódios em Campeonatos Regionais da ANC; 17 Títulos Regionais da ANC; 6 Campeões Regionais da ANC; 3 Selecções Regionais da ANC; 2 Pódios nos Campeonatos Nacionais de Juvenis; 1 Vice-Campeão Nacional de Juvenis; 3 Nadadores participantes nos Campeonatos Zonais de Infantis. Projecto Desportivo para a Época 2006/2007 – 3 Treinadores; 20 Nadadores no grupo de Pré-Competição; 25 Nadadores no grupo de cadetes; 21 Nadadores no Grupo Principal (Infantis, Juvenis, Juniores e Seniores); 2 Campeões Nacionais; Subida à 3ª. Divisão Masculina; 1 Nadador na Selecção Nacional Júnior; 1 Nadador com mínimos para o Campeonato. Solicitações – Isenção do pagamento de pistas afectas ao grupo de competição; Treinos das 7:00 às 9:00 da manhã nas Piscinas Municipais de Cantanhede; Sala no Pavilhão e apoio financeiro para aquisição de equipamentos. Face ao exposto verifica-se que: Pelo mapa anexo ao pedido de apoio, a Sociedade Columbófila Cantanhedense dispõe de 62 pistas semanais para os treinos do grupo competitivo, pelo que aplicando a taxa em vigor (6,00 € por cada pistas), correspondente a uma despesa semanal de 372,00 €. Mensalmente esta despesa corresponde aproximadamente a 1.488,00 €, sem contar com as pistas necessárias para a realização dos treinos das 7:00 às 9:00 da manhã. Nestas condições anualmente corresponderá aproximadamente a 16.368,00 €. Se atendermos ao preço praticado

com o Clube de Pesca de Cantanhede (50,00 €), penso que devemos aplicar uma taxa semelhante entre os 50,00 € e 75,00 € mensais. Em termos de equipamento pretendido para que a SCC possa garantir condições de treino específicas e planear com uma maior base científica, de forma a conseguir alcançar o tão desejado Europeu de Juniores, será necessária a aquisição dos seguintes equipamentos: Vasa Trainer ou Banco de Nado – 1.200,00 €; Lactate Pró ou Analisador de Lactato Sanguíneo – 600,00 €; Cardio Frequencímetro com transmissão de dados IR – 250,00 €. Entendo resolvermos este assunto internamente, de acordo com o plano de treinos a formar pela Sociedade Columbófila Cantanhedense. Assim, propõe-se o seguinte: 1- Atribuição de um subsídio mensal de 1.000,00 € pelo período de 10 meses, com um valor global de 10.000,00 €, de apoio à actividade desportiva para a época 2006/2007; 2- Atribuição de um subsídio de apoio à aquisição de equipamento no valor de 1.500,00 €; Atribuição de um subsídio de 5.000,00 €, no âmbito do ponto nº. 6 dos «Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas – Inclusão do Prémio Mérito Desportivo», aprovado em deliberação camarária de 13/12/05, em função dos resultados que têm impacto Regional e Nacional com marcas de elevado nível, onde se destaca o Vice-Campeão Nacional de Juvenis, Pedro Lopes.” Junto ao processo encontram-se três informações de cabimento de verba emitidas em 28/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense, os seguintes subsídios:*

1) o valor mensal de 1.000,00 € (mil euros), pelo período de 10 meses, para apoio à

actividade desportiva para a época 2006/2007; 2) o valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio à aquisição de equipamento necessário à actividade de Natação; 3) o valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), no âmbito do ponto n.º. 6 dos «Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas – Inclusão do Prémio Mérito Desportivo», em função dos resultados que têm impacto Regional e Nacional com marcas de elevado nível, onde se destaca o Vice-Campeão Nacional de Juvenis, Pedro Lopes. -----

18 - PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA «PENA N.º. 3» - AROCAL – EXTRACÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PEDRA DE CALCÁRIO, LDª.-

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do relatório transmitido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, respeitante à proposta de definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental de Ampliação da Pedreira «Pena n.º. 3», proposta pela firma Arocal – Extracção e Transformação de Pedra de Calcário, Ldª., o qual é do seguinte teor: “Após análise da Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Ampliação da Pedreira «Pena n.º. 3», elaborado pela Firma Recurso, Estudos e Projectos de Ambiente e Planeamento, Ldª., verificaram-se as seguintes situações: a) A área de projecto bem como a área de escavação colidem com a área de núcleo definida pelo IPA, embora estejam de acordo com o alinhamento da cerca de protecção definida pela mesma instituição; b) A área de projecto da pedreira insere-se maioritariamente em espaço florestal – Mata clímax a conservar; c) A área de projecto colide com servidão de RAN a Sul; d) Os afastamentos da área de projecto da pedreira, relativamente ao núcleo urbano, não cumprem o disposto no n.º. 2 do artigo 5.º. do Regulamento do PDM e são os seguintes: 1) 130 metros do espaço urbanizável; 2) 200 metros da habitação

mais próxima; 3) 250 metros do espaço urbano; e) A cota máxima de exploração prevista é a cota 20 m. Chama-se especial atenção para a pedreira em causa localizar-se na bacia hidrográfica da nascente de Ançã, que se localiza à cota 25 m, talhada predominantemente em substrato rochoso muito permeável (Calcário de Ançã – J2_{ab}). Poderá colocar-se em causa a qualidade das águas subterrâneas ao atingir-se os aquíferos na área de exploração; f) Da mesma forma chama-se atenção para a qualidade da água superficial que passará na área de exploração da pedreira e que será descarregada na linha de água a Oeste. Um deficiente processo de decantação das partículas sólidas em suspensão poderá colocar em causa a qualidade da água jusante na Ribeira de Ançã; g) Presentemente o impacte visual da pedreira é francamente negativo. Deverão ser tomadas acções para minimizar esse mesmo impacte; h) Quanto à rede viária, deverá haver a preocupação de manter a via de acesso à pedreira (CM 1039) com condições de circulação, nomeadamente no que diz respeito ao arraste de partículas da pedreira para a via, através dos rodados dos veículos pesados. É de salientar que o presente relatório analisado é apenas uma proposta para elaboração do Estudo de Impacte Ambiental, devendo desta forma serem acentuados os pontos atrás referidos, para que aquando a elaboração do Projecto EIA sejam tidos em consideração.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 20/04/06 informa o seguinte: “Deverá comunicar-se à CCDRC a informação para que sejam tidos em conta as considerações dela constantes. Salienta-se a importância da salvaguarda dos afastamentos da exploração ao espaço urbano e urbanizável definidos no art.º 5º do Regulamento do PDM, bem como da protecção dos achados arqueológicos de acordo com as orientações do IPA. Senhor Presidente da Câmara por despacho proferido em 21/04/06, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento

de Urbanismo, autoriza a constituição em regime de propriedade horizontal do prédio descrito, mandando certificar em conformidade, remetendo o processo a ratificação da Câmara nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro presta a seguinte informação: “É de certificar em conformidade após prévia aprovação pela Câmara Municipal da propriedade horizontal requerida.” O Senhor Presidente da Câmara por despacho proferido em 21/04/06, autoriza a comunicação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, do teor das informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, remetendo o processo a ratificação da Câmara nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/04/06 pelo Senhor Presidente da Câmara. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

19 - LOTE N.º. 45 SITO NA ZONA DE EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO / DE MANUEL AUGUSTO DA CRUZ CASACA, residente na Rua da Escola, n.º. 60, no lugar de Caniceira, Freguesia de Tocha, requerimento datado de 27/03/06, solicitando a necessária autorização para a transmissão da sua quota parte do lote n.º. 45, sito na Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha, de que é co-proprietário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 05979/050401, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana da mesma Freguesia sob o artigo n.º. 3821, para sua filha, Susana Maria Amaro da Cruz. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/04/06, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O requerente é comproprietário do lote n.º. 45 da Expansão Norte da Praia da Tocha, alienado por esta Câmara Municipal (CM)

através de hasta pública realizada em 9 de Outubro de 2001. Nesse lote de terreno encontra-se em fase adiantada de execução uma habitação bi-familiar, tendo sido emitido em 18/11/2004 o respectivo alvará de licença com o nº. 414/04, em nome do requerente e Fernando da Cruz Casaca. Solicita o requerente autorização para transmitir à filha Susana Maria Amaro da Cruz o prédio adquirido à CM. Refere o artigo 11º. das condições de venda o seguinte: 1. O adquirente não pode alienar a título oneroso, o lote adquirido, sem que a respectiva construção seja concluída e sem que tenha sido passada a respectiva licença de utilização; 2. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, depende da autorização da Câmara Municipal a transmissão do lote adquirido, antes que se mostre cumprido o disposto no número anterior; 3. Verificando-se a hipótese prevista no nº. 2, a Câmara Municipal goza do direito de preferência do lote, com as construções eventualmente já existentes, com eficácia real sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou por qualquer modo compatível com a obrigação de preferência. Atendendo a que se trata de uma transmissão para uma filha e ao facto da construção se encontrar em adiantado estado de execução, não se vê inconveniente na transmissão da parte do prédio pertencente ao requerente, renunciando a Câmara Municipal ao direito de preferência.” Por sua vez a Divisão Jurídica, em 24/04/06 presta a seguinte informação: “Telefonicamente foi esclarecido que está em causa a transmissão gratuita (doação) da parte do imóvel de que o requerente é proprietário. Não se vê inconveniente em que seja autorizada a transmissão, atento o teor da informação prestada pelo Exmº. Sr. Director do Departamento de Urbanismo não sendo necessário deliberar sobre o direito de preferência atenta a natureza gratuita do negócio em causa.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento*

de Urbanismo e bem assim a informação da Divisão Jurídica, deliberou prescindir do direito de preferência da quota-parte propriedade do Senhor Manuel Augusto da Cruz Casaca, do Lote nº. 45 da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha. -----

20 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DE SANTA MARIA, EM ANÇÃ / DE PAULO JORGE

COUTINHO SOUSA FEIO, residente na Rua de Santa Maria, nº. 66, em Ançã, requerimento datado de 27/03/06, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua de Santa Maria, em Ançã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 02630/280102, freguesia de Ançã, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2359º, da freguesia de Ançã, destinado a comércio e habitação, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: Ocupa a totalidade do andar e parte do rés-do-chão, destina-se a habitação do Tipo T3. É constituída por uma sala, uma cozinha, três quartos e três instalações sanitárias e cave. Com a permissão de 827,2 ‰; FRACÇÃO B: - Localizada no rés-do-chão da construção, destina-se a Loja de tecidos. Este espaço é constituído por loja e instalação sanitária. Com a permissão de 172,8‰. Espaço comum – São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/04/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "O pedido de propriedade horizontal refere-se a um edifício que se localiza numa parcela de terreno inserida em Espaço Urbano de acordo com o PDM em vigor. Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no art. 1415 do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade

com o disposto no artº. 1418. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 20/04/06 presta a seguinte informação: “É de deferir o pedido de constituição de propriedade horizontal requerido.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----*

21 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO DESTINADO AO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE, SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO EM 21/04/06 PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

DE CANTANHEDE, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, na Cidade de Cantanhede, contribuinte fiscal n.º 501 066 250, requerimento solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 6374/261098, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 4279, conforme processo de obras n.º 1085/2003, destinado ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, composto por rés-do-chão e primeiro andar, destinado a Serviços/Comércio, reúne as condições para ser constituído em

regime de propriedade horizontal nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A – É constituída por uma zona ampla de atendimento ao público (estabelecimento de restauração e bebidas), servida por: Copa, cafetaria, apoiada por 2 vestíbulos, 1 bengaleiro, 1 I.S.H, 1 I.S.M e I.S. para deficientes, situada no R/C, com uma área total de 216,00 m², que corresponde à permissão de 84‰; FRACÇÃO B – Ao nível do Rés-do-chão é constituída por: Zona de lavagens, zona de lubrificantes, arrumos, I.S., parque de viaturas, gabinete de equipamento – fogo, gabinete de fardamento, zona de controlo, I.S. balneários e vestiários, central técnica, gabinete de Direcção, 1 I.S.H., 1 I.S.M., 2 vestíbulos, Secretaria, átrio – zona vazada, zona de circulação, zona de palco, salão polivalente, dois camarins, escadas interiores e casa escola. Ao nível do piso 1, é constituída por: sala de formação, sala de leitura, sala de convívio, gabinete de projecção, copa, arrumos, zona de circulação, 1 I.S.H., 1 I.S.M., sala de reuniões, gabinete chefe, zona de circulação, gabinete do comandante com I.S., camaratas fogo H., camaratas saúde. I.S. balneários Homens, camaratas mulheres, gabinete médico, sala de estar, lavandaria, estendal e varanda. A fracção B desenvolve-se ao nível do R/C e piso 1, totalizando uma área total de 2.371 m², que corresponde à permissão de 916 ‰; PARTES COMUNS - São os acessos feitos por escadas exteriores, e a área de logradouro e estacionamento.”

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/04/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede solicita à Câmara apoio para a constituição de uma fracção autónoma para a afectar a um estabelecimento de restauração e bebidas, no edifício do Quartel, projecto que foi elaborado pela Divisão de Estudos e Projectos desta Câmara. O edifício passa a ser composto por duas fracções, uma destinada a estabelecimento de restauração e

bebidas e outra destinada ao Quartel dos Bombeiros. A constituição do regime de propriedade horizontal poderá ser autorizada nos termos propostos em anexo, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 13/04/06 O Senhor Presidente da Câmara por despacho proferido em 21/04/06, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, autoriza a constituição em regime de propriedade horizontal do prédio descrito, mandando certificar em conformidade, remetendo o processo a ratificação da Câmara nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro presta a seguinte informação: “É de certificar em conformidade após prévia aprovação pela Câmara Municipal da propriedade horizontal requerida.” O Senhor Presidente da Câmara por despacho proferido em 21/04/06, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, autoriza a constituição em regime de propriedade horizontal do prédio a cima descrito, mandando certificar em conformidade, remetendo o processo a ratificação da Câmara nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/04/06 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a constituição do regime de propriedade horizontal relativa ao prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, na Cidade de Cantanhede e destinado ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO N.º 70/01, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 7/04,

SITO NOS LAMEIROS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE MARIA LUCÍLIA DA COSTA SIMÕES DA CRUZ LEÃO, MARGARIDA DE FÁTIMA DA COSTA SIMÕES DOS SANTOS CERA E SALVADOR JOÃO DA COSTA SIMÕES, residentes na

cidade de Cantanhede, requerimento datado de 21/10/05, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano n.º. 70/01, sito nos Lameiros, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o Alvará n.º. 7/04, de 28 de Junho. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 31/01/06, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Rede de abastecimento de água – executada a 100%; Rede de esgotos domésticos – executada a 100%; Rede eléctrica - executada a 100% (ofício da EDP, carta 126/06/CLPC de 27/01/06); Rede de telecomunicações – executada a 100% (ofício da PT Comunicações de 26/01/06); Plataforma de resíduos sólidos – executada a 100%; Espaços verdes – executados a 100%. As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 2.330,73 € (dois mil trezentos e trinta euros e setenta e três cêntimos), que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou: 1) Considerar que as obras executadas no loteamento urbano n.º. 70/01, a que corresponde o Alvará n.º 7/04, de 28 de Junho, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente, nos termos e condições indicadas pela Comissão de Vistorias; 2) Reduzir o montante da garantia bancária, para o valor de 2.330,73 € (dois mil trezentos e trinta euros e setenta e três cêntimos), que corresponde a 10%

do seu valor inicial. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - INFORMAÇÃO PRÉVIA – INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO A RESTAURAÇÃO E BEBIDAS COM DANÇA NUM PAVILHÃO SITO NA RUA JOÃO DE RUÃO, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE LÍDIA VITALINA DE JESUS DA CRUZ, na qualidade de Cabeça de Casal da herança líquida e indivisa

por óbito de Evaristo Cruz, requerimento entrado nos serviços no dia 03/02/06, solicitando informação prévia sobre a possibilidade de instalar num Pavilhão sito na Rua João de Ruão, na Cidade de Cantanhede, um espaço destinado a restauração e bebidas com dança. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/03/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente saber a possibilidade da instalação de um espaço destinado a restauração e bebidas com dança, no primeiro andar de um pavilhão localizado em zona urbana de expansão – S. Da análise do processo verifica-se que o edifício tem licença de utilização, sendo a mesma destinada a comércio ao nível do rés-do-chão e primeiro andar. Atendendo à definição estabelecida de comércio, deve o edifício ser constituído em regime de propriedade horizontal, dado que se pretende alterar a utilização prevista no 1º. andar. Relativamente ao projecto a apresentar nestes serviços deve o mesmo contemplar uma rampa de acesso ao estabelecimento e uma instalação sanitária para pessoas com mobilidade condicionada por forma a dar cumprimento ao Decreto-Lei 123/97 de 22 de Maio. Deverá ainda ser apresentado o projecto de ruído de acordo com o Decreto-Lei 292/2000, de 14 de Novembro e posteriores alterações. Na compartimentação interior, devem os espaços existentes ser adequados com as necessárias alterações para a finalidade pretendida, assim como serem

estabelecidos o número de lugares de estacionamento de acordo com o artº. 31 do PU. De acordo com o Decreto-Lei 168/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei 57/2002, de 11 de Março, devem ser solicitados aquando a entrega do projecto, o parecer dos bombeiros com o respectivo projecto de segurança, o parecer do Governo Civil e parecer do Centro de Saúde, de acordo com o artº. 6, artº 7 e artº. 9. O edifício, em nosso entender, reúne as condições necessárias para este tipo de actividade, uma vez que o mesmo se localiza na periferia do aglomerado urbano e reúne condições higieno sanitárias satisfatórias, no entanto solicita-se o parecer ao Governo Civil, de acordo com o artº. 4 do Decreto-Lei 57/2002, de 11 de Março.” Foi solicitado o parecer ao Governo Civil, o qual refere que «... nada tem a opor...» à referida instalação de um espaço destinado a restauração e bebidas com dança no pavilhão sito na Rua João de Ruão, em Cantanhede. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 24/04/06 presta a seguinte informação: “Face à informação técnica prestada em 10/03/06 e ao presente parecer do Governo Civil, será de viabilizar a instalação do estabelecimento de restauração e bebidas com dança requerido. Deverá remeter-se à requerente cópia daquela informação e do presente parecer.” *A Câmara, por unanimidade deliberou viabilizar a instalação de um espaço destinado a restauração e bebidas com dança no pavilhão sito na Rua João de Ruão, na cidade de Cantanhede, nos termos e condições prestadas nas informações do Departamento de Urbanismo.*-----

24 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 9 DE MAIO DE 2006:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 9 de Maio de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 18 a 29 de Abril de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando emissão de cartão de feirante;- 10 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de ambulante;- 6 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 4 requerimentos solicitando 2ª. via de livrete;- 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 11 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 71 requerimentos solicitando emissão de licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 2143 a 2751, da importância de 1.691.032,29 € (um milhão seiscentos e noventa e um mil trinta e dois euros e vinte e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----